

FICHA N.º 01

CNM N.º 092346.2.0019330-45
MATRICULA N.º 19330

IMÓVEL RUA GENÉSIO DE BARROS N.º 70 L.º 2-F FLS. 405

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Rua Genésio de Barros n.º 70, prédio e respectivo terreno, Freguesia do Engenho Novo, medindo o terreno 12,00m de frente e fundos, por 23,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o prédio 76, do lado esquerdo com o prédio 66 e nos fundos com os prédios 225 da rua Bamboré. PROPRIETÁRIO: FRANCISCO GRILLI e sua mulher LENY DRUMMOND GRILLI. TÍTULO ANTERIOR: L.º 3-AQ, fls. 269, n.º 35604 e 3-AV, fls. 292, n.º 43390 em 12.01.1953 e 19.09.1958.....CMK

R.1/19330 - DOAÇÃO - Certifica, que por certidão de 16-02-79, passada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Ofício de n.º 75-O.DGED-3.3., de 05-03-79 do mesmo Órgão, foi firmado em 12-02-79 termo de recuo, com doação gratuita de área, entre FRANCISCO GRILLI e sua mulher LENY DRUMMOND GRILLI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele industrial, ela do lar, residentes nesta cidade, doaram ao Município do Rio de Janeiro, (sendo os adquirentes inscritos no CPF sob n.º 021.316.337-34) uma área de recuo necessário à execução do PA-2303 de alinhamento, numa área de 18,00m² que tem a seguinte medida: 12,00m pelo alinhamento existente; 12,00m pelo alinhamento projetado; 1,50m de ambos os lados. Face ao recuo remanesceu do referido imóvel o seguinte remanescente: 12,00m de frente e fundos por 21,50m de ambos os lados, avaliada em Cr\$.100,00. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1979.....CMK

R-2/19330 - ADJUDICAÇÃO DE 1/2 - Nos termos da Carta de Adjudicação extraída dos autos do inventário dos bens deixados por Francisco Grilli, dado e passado pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital - Regional Meier, assinada em 14/11/2002, pela Juíza Dra. Maria Luiza de Freitas Carvalho, contendo sentença proferida em 17/09/2002, 1/2 do imóvel matriculado, avaliado em R\$36.000,00, foi adjudicado a Leny Drummond Grilli, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o n.º.071.989.937-02. O imposto de transmissão foi pago em 24/10/2002, pela guia de n.º.564.629970-0, no valor de R\$1.440,00. A presente adjudicação é feita somente de 50% (1/2) em virtude do despacho de fls.92, do processo de inventário da Juíza Maria Luiza de Freitas Carvalho, datado de 19/12/2002, do seguinte teor: "Oficie-se ao 1º RGI., determinando o registro da Carta de Adjudicação tal qual expedida, vez que a Sra. Leny Drummond Grilli, já detinha metade dos bens dada a sua condição de meeira". Protocolo n.º.254325, L.º.1-AG, fls.065, talão n.º.337905. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2003.....MVG.

R.3/19330 - ADJUDICAÇÃO - Nos termos da escritura de inventário e adjudicação dos bens deixados por LENY DRUMMOND GRILLI, CPF n.º 071.989.937-02, falecida em 17.06.2011, lavrada em 21.05.2012, no 1º Ofício de Justiça de Miracema/RJ, o imóvel desta matrícula avaliado pelas partes para os efeitos fiscais em R\$100.000,00, foi adjudicado a JOSÉ RICARDO DRUMMOND GRILLI, brasileiro, oficial de justiça, inscrito no CPF n.º 551.725.047-53 e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO GRILLI, brasileira, aposentada, inscrita no CPF n.º 482.874.747-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada em 09.07.1993 nas Notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santo Antonio de Pádua/RJ, no L.º 216, fls. 09, registrado em no L.º B-5Aux., fls. 51, termo 948 do RCPN do 1º Distrito de Santo Antonio de Pádua em 06.09.1993, tendo como advogado

19/01/2024
14:53:27

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

FICHA Nº:

02

CNM:

092346.2.0019330-45

MATRÍCULA:

19330

IMÓVEL: Rua Genésio de Barros, nº. 70.

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

01/09/2023. Por requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, no Ofício nº. 406837/2023 – HISPAGNOL E ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, datado de 24/08/2023, e intimação(ões) via 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade com resultado positivo, foram os devedores: **RINALDO SOUZA DA SILVA** e **MARIANA ALVES ALBERTO VICENTE DA SILVA**, já qualificado(a), intimado(a) a pagarem os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo os mesmos purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 23/11/2023*****TSR

AV-10-19330 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Protocolo nº. 460917, L°. 1-CC, fls. 037, talão nº. 568874 de 15/03/2024. Nos termos do Escrito Particular de 19/02/2024 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, com fulcro nos § 7º do Art. 26 da Lei 9514/97, ficando obrigado o fiduciário a promover o **LEILÃO PÚBLICO** no prazo de 60 dias a partir da data desta averbação, conforme Art. 27 da Lei 9.514/97, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação fiduciária. O imposto de transmissão foi pago em 21/02/2024 através da guia nº. 2660512 no valor de R\$11.400,00. Rio de Janeiro, 15/04/2024. //ANK/ARV

AV-11-19330 – **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo mesmo protocolo que deu origem à AV-10, fica cancelada a alienação fiduciária, contrato nº. 10177499606, objeto do R-8, conforme art. 1.488 do Código de Normas – Parte Extrajudicial – da CGJ/RJ. Rio de Janeiro, 15/04/2024. //ANK/ARV

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do intelo teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaem sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, com buscas no indicador real até 15/04/2024 e data de Selagem em: 16/04/2024 .

**** VALORES ****

- Emol.....: 98,00
- Fetj.....: 19,60
- Fundperj...: 4,90
- Funperj.....: 4,90
- Funarpen..: 5,88
- ISS.....: 5,26
- Ressag.....: 1,96
- Selo.....: 2,59

TOTAL RS: 143,09

Produzida por:
LEONARDO MASSENA CORREA
Matricula 94/24352
Em 17/04/2024 (14:28:17)

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EERZ10932 GLG
Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/sitepublico>

Assinado Eletronicamente



TALÃO Nº.: 647340

Conferida por:
SIMONE FERNANDES GONÇALVES BRAGA
Matricula 94/4634
Em 17/04/2024 (16:24:05)